



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Ata da 1ª Sessão Extraordinária do segundo período legislativo, da quarta sessão legislativa anual, da sétima legislatura, realizada no dia 29 de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, localizada na Avenida José Maria Primo, Lote 17, Quadra 58 área B, Bairro Ouro Preto.

- ✓ **Presidente:** Dinilson José dos Santos
- ✓ **Primeiro Vice-Presidente:** Ademirson Alves Borges
- ✓ **Segundo Vice-Presidente:** Clevis Augusto Correa
- ✓ **Primeiro Secretário:** Wilson Antônio da Silva Leite
- ✓ **Segundo Secretário:** Anuar Alves da Silva Filho


Às dezenove horas e quarenta minutos do dia vinte e nove de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro no prédio da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Mesa Diretora Vereador Dinilson José deu início a Sessão Extraordinária. Logo após, o Vereador Cabelo solicitou a dispensa execução do hino Nacional, Estadual e Municipal. Logo após, o Presidente solicitou que o Vereador Maria fizesse a leitura do texto bíblico. Em seguida, o Presidente colocou em discussão e votação Ata da 34ª Sessão Ordinária de 2024, sendo posteriormente aprovada pelos presentes a ata. Em seguida, a Presidência convidou a Secretária Geral para fazer a leitura das Matérias e Expediente: **MATÉRIAS DE SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 023/2024 - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – ALTERA O ARTIGO 49 DA LEI 1.072, DE 14 DE JULHO DE 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO). PROJETO DE LEI Nº 024/2024 - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI 1.083, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2024).** Em conformidade com o regimento da Casa contido no Parágrafo I Inciso II do Art.57, o Presidente deu início a Ordem do Dia colocando em segunda discussão o PROJETO DE LEI Nº 023/2024 - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. Em discussão, o Presidente facultou a palavra a Vereadora Maira no qual, esclareceu que vamos equiparar da lei de diretrizes orçamentaria o valor solicitado e o valor cedido por essa casa inicialmente, agora estamos autorizando a prefeita a mexer mais 30% no orçamento, quando se aprova um orçamento é um projeto de arrecadação, e esse ano tivemos uma arrecadação razoável de recursos próprio. Não havendo mais discussão foi colocado em votação sendo aprovado pelos presentes em segunda discussão. Logo após, o Presidente colocou em segunda discussão o **PROJETO DE LEI Nº 024/2024 - AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.** Não Havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente encerrou a sessão e convocou todos os vereadores para a Sessão Ordinária a ser realizada dia 05 de novembro de 2024 terça-feira às 18h00hs. E esta ata após lida e aprovada, será assinada pelos membros da mesa diretora da sessão vigente.



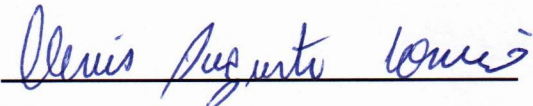
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



PRESIDENTE DA MESA



1º VICE – PRESIDENTE DA MESA



2º VICE – PRESIDENTE DA MESA



1º SECRETÁRIO (A) DA MESA



2º SECRETÁRIO (A) DA MESA